



EDITAL VRE Nº 14/2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE MESTRADO DA FUNCAP PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com o Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Edital Nº. 12/2024 da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC).

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva para receber os benefícios de bolsa decorrente do Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Edital Nº. 12/2024 da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

1.2. Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, que se enquadrem no item 3 deste edital.

2. DA BOLSA

2.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para receber os benefícios das bolsas do Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Edital Nº. 12/2024 da FUNCAP.

2.2 Será ofertada a quantidade de bolsas abaixo:

Curso	Bolsas
Mestrado em Saúde Coletiva	05

2.3 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

2.4. O valor da bolsa é fixado anualmente pela FUNCAP.

2.5 O prazo de vigência da bolsa é fixado pela FUNCAP.

2.6 O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP, assim como à implementação do bolsista no Sistema FUNCAP. A manutenção da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP, bem como pelo cumprimento pelo bolsista das condições dispostas em Termo de Aceite.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva da Universidade de Fortaleza que satisfaçam às seguintes exigências:

- I. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;
- II. Ter dedicação às atividades do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e estar vinculado ao projeto de pesquisa do(a) seu orientador(a); e
- III. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.

3.2. Em caso de discentes que exerçam **atividades remuneradas**, devem ser observadas todas as condições constantes na **Resolução CEPE Nº 41/2023**, dentre elas: **somente será concedida bolsa para o discente de Mestrado que exerça atividade remunerada quando, no mesmo Programa de Pós-Graduação e no mesmo nível (Mestrado), não existir discente sem bolsa e sem exercício de atividade remunerada, considerando o período de seleção da bolsa em questão.**

3.3 Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá concorrer à bolsa.

3.4 A implementação da bolsa para o candidato selecionado está condicionada ao cumprimento pelo mesmo das disposições legais e institucionais para tanto.

3.5 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

- I. Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);
- II. Fazer referência ao apoio da FUNCAP nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, da bolsa concedida pela referida Fundação;
- III. Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1 deste Edital;
- IV. Desenvolver em sua dissertação pesquisa vinculada a projeto do(a) pesquisador(a) orientador(a);
- V. O aluno não poderá acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz), ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da FUNCAP;
- VI. Apresentar à coordenação de pós-graduação e ao orientador, a cada seis meses, um relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual será avaliado quanto ao mérito. A não entrega ou a não aprovação do relatório poderá resultar na descontinuidade da vigência da bolsa; e
- VII. Aprovação no exame de qualificação dentro do prazo estipulado, considerando até 12 (doze) meses de curso para discentes do Mestrado e até 18 (dezoito) meses para discentes do Doutorado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **via e-mail**, enviado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Fortaleza (secretariappgss@unifor.br), nos dias **23 e 24/04/2025**. Colocar no título do e-mail: Processo seletivo Bolsa Funcap – Mestrado PPGSC.

4.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar em arquivo PDF os seguintes documentos atualizados (um arquivo PDF por documento):

- a) Requerimento de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I);
- b) Formulário de exposição de motivos preenchido (conforme modelo do ANEXO II);
- c) Histórico Escolar do curso de Mestrado que estiver cursando, ou comprovante de matrícula no semestre 2025.1;
- d) Currículo *Lattes* atualizado com a produção científica comprovada de 2022/2023/2024, conforme listado no ANEXO III;
- e) Declaração sem vínculo empregatício ou de afastamento sem remuneração; e
- f) Plano de divulgação, publicação dos resultados e internacionalização da pesquisa.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta por três etapas: análise curricular, análise da exposição de motivos e avaliação do plano de divulgação, publicação dos resultados e internacionalização. Essas etapas serão conduzidas por uma comissão de seleção designada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, formada por três professores do corpo docente permanente do Programa.

5.2 As notas atribuídas nas três etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

5.3 A primeira etapa, análise curricular (*curriculum lattes*), terá peso de 50% (cinquenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO:	5
- Docência	1 (0,5 por semestre)
- Iniciação Científica	1 (0,5 por semestre)
- Participação em projetos financiados	1 (0,5 por semestre)
- Monitoria	1 (0,5 por semestre)
- Trabalho voluntário ou atividade de extensão	1 (0,5 por semestre)
DESEMPENHO EM PESQUISA:	5
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1 a A4	1 por artigo
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B1 a B3 ou Livro e Capítulo de livro	0,5 por artigo, livro ou capítulo de livro
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B4, B5, C ou Anais de eventos	0,25 por artigo ou trabalho

5.4 A segunda etapa contempla a análise da exposição de motivos e terá peso de 25% (vinte e cinco por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 5
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista	0 a 2
3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGSC, como bolsista	0 a 3

5.5 A terceira etapa contempla a avaliação do plano de divulgação, publicação dos resultados e internacionalização e terá peso de 25% (vinte e cinco por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<p>1. Estratégia de Divulgação e Impacto Acadêmico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição clara dos meios de disseminação (artigos em periódicos, conferências, simpósios, mídias acadêmicas e institucionais). - Relevância dos canais escolhidos para o público-alvo e a área de pesquisa. Planejamento da periodicidade das publicações e apresentações. 	0 a 5
<p>2. Viabilidade e Qualidade do Plano:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coerência, clareza e organização da proposta. - Exequibilidade das ações dentro do período da bolsa. - Alinhamento com as diretrizes institucionais e exigências acadêmicas para publicações e eventos científicos. 	0 a 2
<p>3. Potencial de Internacionalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estratégias para publicação em periódicos de circulação internacional e participação em eventos acadêmicos estrangeiros. - Estabelecimento de colaborações com pesquisadores e instituições internacionais. - Uso de idiomas acadêmicos amplamente aceitos (como inglês ou espanhol) para ampliar o alcance da pesquisa. 	0 a 3

5.6 Para a apuração final do resultado e elaboração da ata referente ao resultado, será formada uma Comissão designada pela Coordenação do curso.

5.7 A **NOTA FINAL** do candidato será calculada pela soma das notas das 3 (três) etapas anteriormente listadas, observando-se os pesos de cada etapa.

5.8 Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados. Os candidatos selecionados seguirão a ordem de classificação deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITE

6.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Diretoria da Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia 28/04/2025.

6.2 O aluno selecionado deverá assinar o Termo de Aceite até o dia 02/05/2025.

6.3 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 6.2, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte.

7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividade	Período
Período de Inscrições	23 e 24/04/2025 até 16h
Análise e Julgamento do Processo	25/04/2025
Divulgação do resultado final	28/04/2025
Entrega da documentação ref. Matrícula (somente para candidatos aprovados)	29 e 30/04/2025 até 16h
Informe dos bolsistas à FUNCAP	Até 02/05/2025
Início dos Pagamentos do Benefício	No mês subsequente à implementação, segundo cronograma da FUNCAP

8. INFORMAÇÕES

8.1 Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail (secretariapgss@unifor.br) ou ligar para o número (85) 3477-3139.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Profa. Maria Clara Cavalcante Bugarim
Vice-Reitora de Graduação e Pós-Graduação
Universidade de Fortaleza



ANEXO I - EDITAL VRE Nº 14/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa FUNCAP definido pelo EDITAL VRE Nº 14/2025 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, _____ de abril de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II - EDITAL VRE Nº 14/2025

FORMULÁRIO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Linha de pesquisa:

1. Descrição da proposta de pesquisa (explique no espaço a seguir sobre o tema que você deseja abordar em sua pesquisa e justifique a viabilidade de execução do mesmo – até 20 linhas)

2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista (explique quais os objetivos emotivos que o fazem desejar ser um bolsista – até 10 linhas)

3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista (escreva no espaço a seguir como você pretende se dedicar integralmente ao PPGSC – até 10 linhas)

ANEXO III - EDITAL VRE Nº 14/2025
Tabela de Avaliação Curricular
Nome Completo: _____

DESEMPENHO ACADÊMICO (2022 a 2024)			Máximo de 5,0 pontos
- Docência	0,5 x		
- Iniciação Científica	0,5 x		
- Participação em projetos financiados	0,5 x		
- Monitoria	0,5 x		
- Trabalho voluntário ou atividade de extensão	0,5 x		
DESEMPENHO EM PESQUISA (2022 a 2024)			Máximo de 5,0 pontos
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1 a A4	1,0 x		
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B1 a B3 ou Livro e Capítulo de livro	0,5 x		
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B4, B5, C ou Anais de eventos	0,25 x		
TOTAL			

Nota da Avaliação Curricular: _____

Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: _____

Nota da avaliação do plano de divulgação, publicação dos resultados e internacionalização: _____

Nota Final: _____

Classificação do Candidato: _____

 Diretora da Pós-Graduação

 Coordenadora do Programa